

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 01 de julho 2025, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente, Sr. EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 232.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.253.386/0001-13, estabelecida na Rua Irene Lopes Fragoso, 112 – Jardim Maria Virginia, São Paulo/SP, CEP 05761-260, neste ato representada pelo proprietário, Sr. DOUGLAS BATISTA LIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 50.891.166-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 465.340.378-67, a seguir denominada simplesmente “CONTRATADA”, subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 “c/c” art. 191, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 05/2021, celebrado entre as partes em 05/07/2021, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 08/2021, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 05/2021, firmado entre as partes em 05/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 51.02.04.123.0500.2608 – Código Orçamentário Reduzido n.º 16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

Contrato nº 005/2021 (4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Locação de veículos sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros e taxas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 01 de julho de 2025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Cargo: Superintendente
CPF: 221.299.768-08
RG: 32.553.417-2 SSP-SP
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva

Pela CONTRATADA:

Nome: Douglas Batista Lira
Cargo: Proprietário
CPF: 465.340.578-67
RG: 50.891.166-7
E-mail institucional: jlelocacoesetransportes@gmail.com
Telefone(s): 11 – 94000-7159

**JLE LOCACOES
E TRANSPORTES**
LTDA:2125338600
0113

Assinado digitalmente por JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA:2125338600113
NO C=BR, S=SP, U=SAO PAULO, O=007-Brasil
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
OU=JLE LOCACOES E TRANSPORTES
OU=Videopreferencia OLU=38260275000107
OU=JLE LOCACOES E TRANSPORTES
LTDA:2125338600113
Assinador: DOUGLAS BATISTA
Localização:
Data: 2025.07.01 10:33:53.000
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 269.888.568-89
E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514.0365

**MARCELO
AUGUSTO
DE OLIVEIRA**

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
=3419613700170, OU=Certificado Digital
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
OU=MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assinador: Eu, sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 14:53:50.000

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

CNPJ Nº: 21.253.386/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (05/07/2025 à 04/07/2026)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 01 de julho de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA